



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 361/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01 de julho de 2022**, o gozo de férias concedida ao Servidor Municipal **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS** – Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2021, concedida pela Portaria nº 350/2022 de 30 de junho de 2022, no período de 01 a 30 de julho de 2022, portanto retornando as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 04 de julho de 2022.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 361/2022

PORTARIA Nº 361/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais,

RESOLVE:

*Art. 1º - **SUSPENDER** de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir **01 de julho de 2022**, o gozo de férias concedida ao Servidor Municipal **ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS** – Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo do Exercício/2021, concedida pela Portaria nº 350/2022 de 30 de junho de 2022, no período de 01 a 30 de julho de 2022, portanto retornando as suas funções normais.*

Art. 2º - O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 04 de julho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D3B4BFEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/07/2022. Edição 3029

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>